



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 886A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 886A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO MUNICIPAL Nº 4004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024=

Fls.

Prefeita Municipal

"INSTITUI O PROJETO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Coleta Seletiva do Município de Aramina, conforme anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 26 de setembro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3B8E-CA3F-0A4D-8CDE> e informe o código 3B8E-CA3F-0A4D-8CDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 886A

Página 3 de 7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
--	--

ANEXO I

Projeto Coleta Seletiva de Aramina

1) Resumo

O projeto em questão trata-se do planejamento da implantação da Coleta Seletiva do município de Aramina/SP, que conta com uma população de 5.420 habitantes e gera cerca de 5,5 toneladas de lixo por dia, atualmente destinado a um aterro sanitário em Uberaba/MG. A justificativa para o projeto se baseia nos benefícios ambientais, econômicos e sociais da coleta seletiva, como a redução da extração de recursos naturais, a diminuição da poluição e do desperdício, além da geração de emprego e renda.

O plano envolve a distribuição de kits com folders explicativos e sacos de lixo verdes para a população. A coleta será feita uma vez por semana, separando os resíduos recicláveis, que serão destinados à cooperativa parceira. Após três meses, o projeto será avaliado e ajustado conforme necessário.

A expectativa é de que a população se conscientize e contribua para a redução do lixo enviado ao aterro, beneficiando o meio ambiente e a economia local.

2) Introdução

A coleta seletiva dos resíduos sólidos tem o objetivo de reduzir o impacto ambiental gerado pela produção de resíduos em uma cidade, destinando corretamente os materiais para reaproveitamento ou descarte adequado.

O município de Aramina possui 5.420 habitantes (censo de 2022), que produz quase 5,5 toneladas de resíduo sólido por dia. Todo esse resíduo é recolhido pelo município e destinado para o aterro sanitário da Soma Ambiental S/A em Uberaba/MG.

3) Justificativa

O projeto se justifica pela necessidade de implantação da coleta seletiva no

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3B8E-CA3F-0AAD-8CDE> e informe o código 3B8E-CA3F-0AAD-8CDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 886A

Página 4 de 7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =<u>DECRETO MUNICIPAL Nº 4004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024</u>=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
---	--

município, que ainda não faz. Pode-se ver a importância da coleta seletiva quando relacionamos seus princípios com todos pilares da sustentabilidade (ambiental, econômico e social). Entre seus benefícios estão a redução da extração dos recursos naturais, diminuição da poluição do solo, da água e do ar, economia de energia e água, diminuição os custos da produção, com o aproveitamento de recicláveis pelas indústrias, diminuição do desperdício, geração de emprego e renda pela comercialização dos recicláveis e diminuição de gastos na limpeza pública.

4) Objetivos

O objetivo desse projeto é planejar a implantação da coleta seletiva do município de Aramina/SP.

5) Materiais

Os materiais que serão utilizados são:

- ❖ Folders;
- ❖ Sacos de lixo verdes;
- ❖ Caminhão/Carreta coletora;
- ❖ Combustível para abastecimento do veículo usado.

6) Equipe

A equipe necessária seria de:

- ❖ 2 coletores;
- ❖ 1 motorista.

7) Metodologia

Na primeira etapa da coleta (mês 1) será realizada a divulgação e explicação de como a coleta funcionará, para a população do município, através de um kit com um folder explicativo, junto com 4 sacos de lixo na cor verde, para diferenciar o resíduo comum (na

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3B8E-CA3F-0A4D-8CDE> e informe o código 3B8E-CA3F-0A4D-8CDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 886A

Página 5 de 7

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024=</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
--	--

cor preta), do reciclado (na cor verde) e facilitar o trabalho dos coletores.

Após a entrega do kit em todas as residências, a coleta começará (a partir do mês 2), sendo realizada 1 vez na semana, em um dia fixo, a sugestão é que seja feita na terça ou na quinta, dias diferentes da coleta do resíduo doméstico não reciclável, que já ocorre na segunda, quarta e sexta. Neste dia, os dois coletores e o motorista passarão por todas as ruas do município para coletar apenas os sacos verdes, com os resíduos recicláveis separados pela população.

Todos esses resíduos coletados, no final do dia serão levados para uma cooperativa parceira como forma de doação, gerando renda para os trabalhadores dessa instituição.

Após 3 meses de coleta (meses 2, 3 e 4), será realizada uma avaliação e, se necessário, um replanejamento da metodologia aplicada, caso não esteja funcionando conforme o esperado ou caso dê para melhorar o funcionamento da coleta. Essa avaliação se repetirá de 3 em 3 meses até chegar ao melhor modelo aplicável possível.

8) Resultados esperados

A prefeitura municipal espera que a população se conscientize da importância de praticar a separação dos resíduos domiciliares (recicláveis e não recicláveis) e que participem da coleta seletiva municipal, para que no futuro haja uma diminuição significativa do lixo doméstico encaminhado ao aterro sanitário, contribuindo não só para o meio ambiente, como também para a economia e a sociedade.

9) Orçamento

A planilha com todos os custos estimados referentes à implantação desse projeto pode ser analisada na tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Orçamento Anual

Orçamento Coleta Seletiva	Valores (R\$/ano)
---------------------------	-------------------

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3B8E-CA3F-0AAD-8CDE> e informe o código 3B8E-CA3F-0AAD-8CDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 886A

Página 6 de 7

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p style="text-align: center;">=DECRETO MUNICIPAL Nº 4004 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024=</p>	Fls.

	Prefeita Municipal

Motorista Carretinha	R\$ 8.423,95
Ajudantes (2 pessoas)	R\$ 12.837,50
Combustível	R\$ 3.200,21
Sacos	R\$ 53.232,00
Folder	R\$ 776,30
Total	R\$ 78.469,96

10) Cronograma

O cronograma do projeto pode ser encontrado na tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Cronograma

Atividade	Meses - 2025												
	2024	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Planejamento	■												
Elaboração do Projeto	■												
Pedidos de materiais (gráficos e sacos) - DFD		■											
Licitação dos materiais			■	■	■								
Pedidos de compra					■								
Preparação da equipe						■							
Preparação dos Kits							■						
Entrega dos Kits								■					
Início da Coleta									■	■	■		
Feedback												■	
Coleta adaptada													■

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3B8E-CA3F-0AAD-8CDE> e informe o código 3B8E-CA3F-0AAD-8CDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 886A

Página 7 de 7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B8E-CA3F-0AAD-8CDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 26/09/2024 09:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 26/09/2024 09:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3B8E-CA3F-0AAD-8CDE>